SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
16 DE FEVEREIRO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.924

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 12

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 12

LICITAÇÕES 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14

CONTRATOS 14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

EDITAIS 19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.540 de 15 de fevereiro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 8.200.000,00 (Oito milhões e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.540/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0002.263003	3.3.90.30	0.1.00	8.200.000,00	
	12.361.0001.243400	3.3.90.39	0.1.00		8.200.000,00
SUB-TOTAL				**8.200.000,00**	**8.200.000,00**
TOTAL GERAL				**8.200.000,00**	**8.200.000,00**

DECRETO Nº 33.541 de 15 de fevereiro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.541/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0016.250110	3.3.90.35	0.2.50	46.000,00	
	23.122.0016.250110	3.3.90.39	2.2.50	426.000,00	
	23.122.0016.250110	3.3.90.36	2.2.50		426.000,00
	23.122.0016.250110	3.3.90.39	0.2.50		46.000,00
	SUB-TOTAL			**472.000,00**	**472.000,00**
540002-SECULT	23.695.0008.240400	4.4.90.51	0.1.00	62.000,00	
	23.695.0008.240400	4.4.90.52	0.1.00		62.000,00
SUB-TOTAL				**62.000,00**	**62.000,00**
TOTAL GERAL				**534.000,00**	**534.000,00**

DECRETO Nº 33.542 de 15 de fevereiro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 578.617,00 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.542/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.240400	4.4.90.51	0.1.00	8.000,00	
	23.695.0008.240400	3.3.90.39	0.1.00		8.000,00
	SUB-TOTAL			**8.000,00**	**8.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0010.110700	4.4.90.51	0.1.00	570.617,00	
	15.451.0010.148200	4.4.90.51	0.1.00		570.617,00
	SUB-TOTAL			**570.617,00**	**570.617,00**
	TOTAL GERAL			**578.617,00**	**578.617,00**

DECRETO Nº 33.543 de 15 de fevereiro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.543/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.126.0016.250400	3.3.90.40	0.2.50	118.000,00	
	23.122.0016.250110	3.3.90.30	0.2.50		118.000,00
	SUB-TOTAL			**118.000,00**	**118.000,00**
	TOTAL GERAL			**118.000,00**	**118.000,00**

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

Na seção DECRETOS SIMPLES do DOM de 13 a 15/02/2021,

Onde se lê:

DECRETOS de 12 de fevereiro de 2021

Leia-se:

DECRETOS de 12 a 14 de fevereiro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 2063/2021
Interessado: EDSON PRAXEDES
(Inscrição imobiliária nº 589.827-7)

Processo nº: 4848/2021
Interessado: IRAUMA DA SILVA MARTINS
(Inscrição imobiliária nº 590.578-8)

Processo nº: 2341/2021
Interessado: SIDCLEY SERRA BISPO
(Inscrição imobiliária nº 592.090-6)

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
10616/2019 43169/2020	MARIAH DE MEIRELES FONSECA / FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
10913/2019 43171/2020	MARIAH DE MEIRELES FONSECA / FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
11097/2019 43203/2020	MARIAH DE MEIRELES FONSECA / FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
10567/2017; 43326/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
13638/2019 43101/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419))	
13634/2019 43161/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
7663/2018 43147/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
11099/2019 43097/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
10575/2017 43321/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
7804/2018 43323/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
13705/2019 43100/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419)	
11098/2019 43089/2020	DILSON JATHY FONSECA JUNIOR/ FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/ BA56.419))	
7628/2018 43145/2020	DEIL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELEIRO LTDA FONSECA /FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/BA56.419)	
7699/2018; 43136/2020	DHIOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELEIRO MARIAH DE MEI /FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/BA56.419)	
13501/2016 43268/2020	CATUSSABA HOETEL LTDA FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/BA56.419)	
13487/2019 43075/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRIEL - ME FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/ BA 56.419)	
15419/2016 43233/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRIEL - ME FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/ BA 56.419)	
13063/2019 43064/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRIEL - ME FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/ BA 56.419))	
13060/2019 43317/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRIEL - ME FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/ BA 56.419)	
11944/2019 43088/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRIEL - ME FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/ BA 56.419)	
73545/2019 44506/2020	POSTO KALILANDIA/ DAIANE CARDOSO SANTOS (OAB/BA57.44506)	1434.2019
7812/2018; 43319/2020	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / DEIL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELEIRO LTDA FONSECA /FRANSICO DE ASSIS BAQUEIRO(OAB/BA56.419)	
8245/2019; 48147/2020	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA9398)	
8102/2018; 42738/2020	OBE ENGENHARIA LTDA/ CARLOS EDUARDO MONTEIRO LOURENÇOIRO(OAB/ BA 21.481)	
13505/2016; 43684/2020	MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA MANZ EMPREEDIMENTOS/ MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA9398)	

Salvador,15 de fevereiro de 2021

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LAURA PEPE DE ARAUJO GOES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421643-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	512.557.825-87
PROCESSO Nº.	11010/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, PARA CONTESTAR O VALOR DO IMÓVEL E, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 186.298,04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	VILMA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	717.799-2
CPF/CNPJ	907.857.385-68
PROCESSO N.	5.922/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 102.517,87 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JUCINEIDE ALVES SCHUSTER**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	251523-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	043.872.507-71
PROCESSO Nº.	11289/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/1019, PARA CONTESTAR O VALOR DO IMÓVEL E, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 525.112,81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	EMERSON RIBEIRO CAMPOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	251522-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	010.615.185-15
PROCESSO Nº.	11287/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/1019, PARA CONTESTAR O VALOR DO IMÓVEL E, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 525.112,81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MANUEL DOS SANTOS**
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	644.659-0
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	12.601/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL -ADEMAIS, NÃO FOI INDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 300.581,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL SARAIBA LTDA**
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	592.507-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.943/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R$ 7.202,67, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº'S 33, 34 E 35 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.**
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO PIOVESAN E JAIME ORLANDO PRADO COLLAZOS
CGA	668.365/002-99
CNPJ	86.862.208/0242-39
PROCESSO N.	1479/2020
NFL	1628.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DO ISSQN SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, II E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.**
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO PIOVESAN E JAIME ORLANDO PRADO COLLAZOS
CGA	668.365/003-72
CNPJ	86.862.208/0243-10
PROCESSO N.	1492/2020
AI	1629.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DO ISSQN SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, II E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	**31721/2019 E 37232/2019;45662/2020**
NFL/AI/NL	326.2019
CONTRIBUINTE	PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS
REPRESENTANTE LEGAL	ADEMIR DE OLIVEIRA PASSOS (OAB/BA 10.226)
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§1º E 2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Republicado por haver saído com incorreção

Salvador, 01 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
REQUERENTE	BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA(OAB/RJ N° 123.433)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	370737-7
PROCESSO Nº.	40044/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	602.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPTU. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006, IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**NIBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
REQUERENTE	NIBAL PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA(OAB/RJ N° 123.433)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	234.190-5
PROCESSO Nº.	40.047/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	600.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPTU. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006, IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**REISHOPPING EMPREENDIMETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.056.668/0001-96
REQUERENTE	REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA(OAB/RJ N° 123.433)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	630.410-9
PROCESSO Nº.	40.048/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	603.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPTU. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Republicado por haver saido com incorreção

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL SARAIBA LTDA**
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	454.879-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	4.111/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019,ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL AR$ 2.976.428,00, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUALAMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN,BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 23, 24 E 25 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL SARAIBA LTDA**
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	592.507-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.943/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R$ 7.202,67, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN,BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 33, 34 E 35 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
INSC. IMOBILIÁRIA	292.841-8
CPF/CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	5.618/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 32.759.570,68 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª, 296-A, 301-A, 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**IBERIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
INSC. IMOBILIÁRIA	255.051-2
CPF/CNPJ	13.012.745/0001-12
PROCESSO N.	6.238/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 6.338.912,82 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2017, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL SARAIBA LTDA**
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.607-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N°.	5.948/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R$ 185.528,82, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 33, 34 E 35 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL SARAIBA LTDA**
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.611-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N°.	5.950/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019,ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A 256.905,17, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN,BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 33, 34 E 35 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
REPRESENTANTE LEGAL	700.703-5
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.487.754/0001-80
CNPJ DA CONTRIBUINTE	6.565/2019
PROCESSO N°.	IPTU/TRSD 2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 617.780,55, CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015.BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
REPRESENTANTE LEGAL	700.629-2
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.487.754/0001-80
CNPJ DA CONTRIBUINTE	6.582/2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº.	IPTU/TRSD 2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/ OU BASE DE CÁCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 1.304.075,02, CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/ SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR,VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015.BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**HFM COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA**
INSC. IMOBILIÁRIA	908.480-0
CPF/CNPJ	03.067.780/0001-85
PROCESSO N.	6.567/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 10.045.727,96 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2017, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
INSC. IMOBILIÁRIA	228.129-5
CPF/CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	7.523/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 13.299.116,08 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2017, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
REPRESENTANTE LEGAL	700.581-4
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.487.754/0001-80
CNPJ DA CONTRIBUINTE	7.371/2019
PROCESSO Nº.	IPTU/TRSD 2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OUBASE DE CÁCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE1.512.527,82, CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015.BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
REPRESENTANTE LEGAL	700.505-9
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.487.754/0001-80
CNPJ DA CONTRIBUINTE	6.641/2019
PROCESSO Nº.	IPTU/TRSD 2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/ OU BASE DE CÁCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 1.430.000,43, CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/ SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015.BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 CTRMS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JOEL MARCOS SILVEIRA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	651404-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.239.615-87
PROCESSO Nº.	7952/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO APRESENTADO ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 1.232.729,50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**QUELE SANTOS BRITO**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	208763-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	034.005.635-52
PROCESSO Nº.	12083/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO APRESENTADO ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 14.653-1 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/1019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 2.198.454,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**EDUARDO PINTO DE ANDRADE**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	857.859-1
CPF DO CONTRIBUINTE	294.609.305-06
PROCESSO Nº.	8.091/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO. CONVITE AO CONTRIBUINTE E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO - A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE Nº 857.859-1 JÁ SE ENCONTRA-SE CANCELADA POR DUPLICIDADE DE LANÇAMENTOS, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 7.734/2019 (FOLHAS 27/28), CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL (FOLHAS 17/19), DO EXTRATO FISCAL DO CONTRIBUINTE (FOLHAS 21/25), POTANTO, DEVE O CONTRIBUINTE SER CONVIDADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DO CANCELAMENTO DA REFERIDA INSCRIÇÃO.BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 68, INCISO III E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.**
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO PIOVESAN E JAIME ORLANDO PRADO COLLAZOS
CGA	668.365/003-72
CNPJ	86.862.208/0243-10
PROCESSO N.	1483/2020
AI	880113.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, II E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MANOEL OLIVEIRA DURAN**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	2873-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	094.074.995-53
PROCESSO Nº.	9344/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 2016, E DEPOIS REPLICOU O MESMO RESULTADO OBTIDO, NESSE LAUDO, ATÉ 2020, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 3.222.611,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588818-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.408.874/0001-50
PROCESSO Nº.	9220/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 2019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 4.702.409,66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 76/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **NÁDIA DIAS ASSUNÇÃO**, matrícula 3093841, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 19/02/2021 a 02/03/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular CÉSAR AUGUSTO TOURINHO BRANDÃO, matrícula 3127360, em virtude de afastamento por **LICENÇA MÉDICA.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 77/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/02/2021, a servidora **FABIANA ROCHA SILVA,** matrícula 3094243,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 469/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 3728/2018 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **RENTECK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 16.064.891/0001-80**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 028/2017 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 479/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 936/2018 - GABP,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ABRANGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 03.976.528/0001-99**, por descumprimento da Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº180/2018-SEMGE, a seguinte penalidade, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº6.148/02 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 6.148/02 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de Dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 480/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 3288/2018 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 15.868.808/0001-62**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 026/2017 - SMED, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.5 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de Dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 484/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 6755/2018 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **J M DA SILVA GRÁFICA ME, CNPJ: 14.889.981/0001-84**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 154/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de Dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 489/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 8731/2017 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 96.696.521/0001-02**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 164/2017 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.3, alínea "b" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de Dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 003/2021

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, a servidora Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro, matrícula 3079932, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único, vinculado a Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE e LAZER, em 15 de fevereiro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 42/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 13693 / 2020 de 14/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/LU-107** publicada no DOM nº 6.927, através da Portaria nº 284/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, ao **POSTO KALILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.151.046/0017-46, situado na Rua Carlos Gomes, nº1064, Dois de Julho, Salvador - Ba, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 120m^3 de combustíveis líquido, sob as coordenadas geográficas 12°59'4,70"S e 38°31'9,60"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, lavagem de Veículos e área de troca de óleo;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMPs e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar relatório comprobatório, semestralmente, a partir da data da publicação, com fotos;
IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), contados a partir da publicação desta Licença;
V. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas;
VI. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
VIII. Apresenta, anualmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das analises físicos químicos do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução nº430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes);
IX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;
X. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;
XI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 45/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Complementar Municipal Nº 076/2020 de 30 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 22956 / 2020 de 30/09/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-14,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **KIRIMURE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 06. 191.232/0001-50 para **construção de edifício multiresidencial**, em área de terreno 2.002,00 m2 e área construída de 4.070,23 m2, localizada na Rua Tóquio, nº 221, Praia do Flamengo, CEP 41603-375, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 38°18'25.92''O, 12°54'36.00''S, 38°18'25.29''O, 12°54'35.51''S, 38°18'23.7'O, 12°54'37.01''S, 38°18'24.47''O, 12°54'37.88''S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Apresentar, no prazo de 60 dias, programa de Condições e meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção (PCMAT), conforme NR-18 do TEM, acompanhado de ART do profissional responsável;
III. Apresentar, no prazo de 60 dias, Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II que serão gerados no empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB);
IV. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, atendendo as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para o empreendimento, devendo apresentar semestralmente relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
V. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de comprovantes de destinação dos resíduos;
VI. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução de ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), acompanhado de registros fotográficos;
VII. Priorizar a aquisição de produtos e contratação de mão de obra local;
VIII. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;
IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
X. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
XI. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;
XII. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;
XIII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;
XIV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
XV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);
XVI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
XVII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
XVIII. Somente iniciar as obras após a Licença para Construção;
XIX. Cumprir as condicionantes estipuladas pela Empresa Baiana de Água e Saneamento (EMBASA) para a implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento;
XX. Realizar a recuperação da faixa da Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água limítrofe ao terreno com o plantio de espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, semestralmente, após o início da obra, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
XXI. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção, exceto a recuperação vegetal da condicionante XX, na Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Sapato, faixa com largura de 30 (trinta) metros, em atendimento ao Código Florestal, Lei Federal 12.651/2012, devendo encaminhar relatório fotográfico comprobatório ao final da implantação do empreendimento. O empreendedor é responsável pelo esclarecimento dos funcionários da obra e futuros proprietários quanto à restrição legal;
XXII. Realizar limpeza da fossa séptica e da caixa de gordura, por empresa especializada, com periodicidade que garanta a eficiência.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar Nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 49/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 76/2020 de 30 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-28509 de 25/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-16**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **PREMOL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.220.312/0001-88 para **atividade de Fabricação de Artefatos de Concreto** com capacidade instalada de 19,5 t/dia de matéria-prima, localizada na Rodovia BA-528, s/nº, São Tomé de Paripe, sob coordenadas geográficas 12°49'07.35"S e 38° 28' 27.15" O; 12° 49' 06.35"S e 38° 28'20.04"O; 12°49'15.85"S e 38°28'22.54"O; 12°49'16.16"S e 38°28'29.14"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento durante a vigência da licença;

II. Manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar, semestralmente e quando da renovação da Licença Ambiental, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final dos EPI´s e dos resíduos sólidos, devendo realizar sua devida destinação para empresas habilitadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

V. Executar periodicamente a aspersão na área interna do empreendimento, objetivando minimizar a emissão de materiais particulados, bem como na pilha de matérias-primas. Apresentar relatório comprobatório;

VI. Adequar a área do dique de contenção do tanque aéreo de armazenamento de combustível, de acordo com as normas técnicas e encaminhar o relatório comprobatório, no prazo de até 120 dias;

VII. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o ensaio hidrostático atualizado do tanque aéreo de diesel;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Realizar o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão (PTS) em toda a área de produção do concreto, devendo as máquinas e/ou equipamentos estarem munidas de exaustores ou outro mecanismo com eficiência e eficácia comprovada, para minimizar a emissão de particulados. Encaminhar, anualmente, laudos com a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

X. Armazenar a areia, pó de pedra, britas, em baias cobertas e sinalizadas, devendo implantar um sistema de aspersão para minimização da suspensão dos materiais particulados na área da fábrica. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com registros fotográficos da implantação.

XI. Armazenar óleo desmoldante e efluentes usados e/ou contaminados em local impermeabilizado e sobre bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de escapes, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório com registros fotográficos da implantação.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 012/2021
PROCESSO: 3.641/2021
DATA EMISSÃO: 12/02/2021
CEDENTE: ABÍLIO MARQUES DA SILVA
CESSIONÁRIO: ANTONIO ANDRADE JUNIOR
QUANTIDADE CEDIDA: 99,41 m² (noventa e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), que corresponde 248,53 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e cinqüenta e três centímetros quadrados)
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 013/2021
PROCESSO: 3.643/2021
DATA EMISSÃO: 12/02/2021
CEDENTE: ABÍLIO MARQUES DA SILVA
CESSIONÁRIO: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SIMÕES
QUANTIDADE CEDIDA: 99,41 m² (noventa e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), que corresponde 248,53 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e cinqüenta e três centímetros quadrados)
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 014/2021
PROCESSO: 3644/2021
DATA EMISSÃO: 12/02/2021
CEDENTE: ABÍLIO MARQUES DA SILVA
CESSIONÁRIO: JORGE GOLDENSTEIN
QUANTIDADE CEDIDA: 99,41 m² (noventa e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), que corresponde 248,53 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e cinqüenta e três centímetros quadrados)
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 09/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 66880/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 008/2021-Objeto: Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de contenção e estabilização de encostas, correspondente ao lote 04 - Rua do Ocidente, São Caetano (1ª Etapa), Salvador/BA, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto do RDC nº 01/2015, firmado com

o **CONSÓRCIO PRESERVA/TECNOCRET** (formado pelas empresas PRESERVA ENGENHARIA LTDA e TECNOCRET ENGENHARIA LTDA),nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	PRESIDENTE
GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS	3018739	MEMBRO
RITA DE CÁSSIA LEAL SANTANA SALES	3018723	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 04 de fevereiro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 10/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 66883/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 013/2019-Objeto: Execução dos serviços de recuperação estrutural do Viaduto Rômulo Almeida, localizado na Avenida Vasco da Gama, Garcia, Salvador/BA, sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmado com a empresa **TECNOCRET ENGENHARIA LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	PRESIDENTE
GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS	3018739	MEMBRO
RITA DE CÁSSIA LEAL SANTANA SALES	3018723	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 04 de fevereiro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 018/2020 - PROC: 8604/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de LAVANDERIA.

LOTE 01: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 212/2020 - PROC: 9772/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de materiais para sinalização e prevenção de acidentes (CILINDRO, CONE E FITA).

LOTES 01 e 02: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 221/2020 - PROC: 4600/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de vestuário - (COLETE).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI	ÚNICO	R$ 30.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 224/2020 - PROC: 26780/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (BISCOITOS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
LKB COMERCIO LTDA	01	R$ 7.495,63
	02	R$ 63.220,28

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 227/2020 - PROC: 4578/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de vestuário para fins especiais - (CAPA PARA CHUVA) - SEDUR.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ÚNICO	R$ 45.810,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

PROCESSO Nº: 51514/2020
CONTRATADA: FABAMED - FUNDAÇÃO ABM DE PESQ. E EXT. NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 05.413.531/0001-20
OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Internação Provisória - Valéria, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por mais 90 (noventa) dias, ou enquanto durar a pandemia do Covid-19.
VALOR GLOBAL: R$ 2.023.998,00 (dois milhões, vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; 10.302.0016.249400 Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.00 - (Tesouro) e 0.1.02 - (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 0.1.09 - (Outras Fontes - Tesouro) e 0.1.91 - (Operações de Crédito Externas) e 0.2.14 - (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
DATA DO ATO: 15/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 230/2020 - PROC: 6970/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO - (BOTAS EM PVC).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME	01	R$ 120.317,44
	02	R$ 13.975,73

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 233/2020 - PROC: 15977/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de artigos para higiene pessoal (ESCOVA DENTAL).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	01	R$ 98.283,46
ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	02	R$ 10.699,12

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º005/2021 - PROC: 6750/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA (PURIFICADOR, BEBEDOR, FILTRO E ELEMENTO FILTRANTE),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/03/2021; abertura no dia 02/03/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 02/03/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 002/2021 - PROC: 27146/2020 - SEMGE.
OBJETO Elaboração de registro de preço para aquisição de carnes, aves e peixes (PEIXES).

LICITAÇÃO: DESERTA

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme descrição abaixo:

Tomada de Preços N.º 001/2021 - SEMOP - PROCESSO n.º 64790/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) gavetas funerárias nos Cemitério Municipal de Plataforma de Salvador, conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico - anexo I do edital.

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

ABERTURA: 05/03/2021, às 09h30min. Comunicamos que o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da Cosel

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2021001714
Processo nº 8511/2019.1
Contratada: BUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
Objeto: Material de escritório.
Valor Total: R$ 322,00(Trezentos e vinte e dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 15/02/2021

Salvador, 15 de Fevereiro de 2021

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021001369
Processo: 70947/2021
Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ nº.26.728.117/0001-80.
Objeto: Esponja aço (40 pacotes), esponja dupla face p/ limpeza (600 unidades), palha aço grossa (40pacotes) e flanela (400 unidades).
Valor total: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 15/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 303/2021

PROCESSO Nº 3111/2019
CONTRATO Nº 055/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	6.777,60
CGM	250137	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	20.332,80
COGEL	250138	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	2.711,04
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	6.777,60
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00 2.2.50	31.176,96
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	9.241,39
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	2.711,04

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	35.243,52
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	8.133,12
SEGOV	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	54.220,80
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	13.555,20
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	27.110,40
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	6.777,60
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	8.133,12
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34	2.711,04
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	12.199,68
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	14.910,72
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	50.767,98
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	14.910,72
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
SMED	243500 243600 252000 262100	3.3.90.39	0.1.01 0.2.20	62.353,92
SMS	249300 250106	3.3.90.39	0.2.14	149.107,30
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	37.954,56
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	6.777,60

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 304/2021

PROCESSO Nº 8167/2019
CONTRATO Nº 114/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 10/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEINFRA	113700	33.90.39	0.1.00	1.355,52
SPMJ	235100	33.90.39	0.1.00	2.711,04

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 312/2021

PROCESSO: 2763/2015.
CONTRATO nº 025/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 033/2015 de 14/04/2016.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ: 22.267.284/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
FCM	251400	3.3.90.39	0.1.00	11.130,89
LIMPURB	250110	3.3.90.39	2.2.50	1.502,22
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	6.328,00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	3.000,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	1.800,00

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2021

CONTRATO: 034/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Contudo Empreendimentos LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Souza Nascimento e Rouselaine Souza Nascimento.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	242200 255700 255800	33.90.39	0.2.29 0.1.00

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2021

CONTRATO: 022/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Flora Patrimonial LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Julianna Moura Teixeira do Amaral e Diogenes Maia Vilas Boas Pinto.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	255000	33.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº33/2021

CONTRATO: 015/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Isabel Cristina da Silva Dórea.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	258100 249701 255700	33.90.36	0.2.29 2.2.29 0.1.00 2.1.00

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2021

CONTRATO: 114/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Jamil Cabus Neto e Edgard Wicks Cabús.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	250119	33.90.36	0.1.00

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 310/2021

PROCESSO Nº 9288/2018
CONTRATO Nº 002/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	5.729,43
COGEL	250138	3.3.90.39	0.1.00	1.909,81
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	15.278,48
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	1.909,81
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	1.909,81
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00 2.2.50	1.909,81
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	5.729,43
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
SEGOV	216000 250127 254400 254500 263017	3.3.90.39	0.1.00 0.2.00	15.278,48
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	5.729,43
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	13.368,67
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	7.639,24
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	57.294,30
SEMPRE/FMAS	241100 241600 249701 255900 258100 258300	3.3.90.39	0.1.00 0.2.29 2.1.00 2.2.29	42.015,82
SEMPRE/NOF	250119 255000	3.3.90.39	0.1.00	26.737,34
SMED	262200	3.3.90.39	0.1.01 2.2.04	19.098,10
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14	204.349,67
SPMJ	250116 253901	3.3.90.39	0.1.00	13.368,67
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	5.729,43
TRANSALVADOR	253700	3.3.90.39	0.2.50	7.418,52

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 300/2021

PUBLICAÇÃO: 12 de fevereiro de 2021 - DOM 7.921 PAG. 19.
CONTRATO nº 057/2018.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

ONDE SE LÊ:

GABP	250127	33.90.39	0.1.00	277.423,00

LEIA-SE:

SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	277.423,00

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2021

Publicação: 06 a 08 de fevereiro de 2021- DOM 7.916 PAG 17 e 18.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	242200	33.90.39	0.2.29

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	242200 258300 255700	33.90.39	0.2.29 2.2.29 0.1.00 2.1.00

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM 05 de Fevereiro de 2021, referente à AFM nº 2021000823 da empresa contratada **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**

ONDE SE LÊ:
OBJETO: 30000 FR SABONETE LIQUIDO 1L.

LEIA-SE:
OBJETO: 3000 FR SABONETE LIQUIDO 1L.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 26267/2019
AFM Nº: 0056/2021 - R$ 14.817,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021
CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 13973/2019
AFM Nº: 0057/2021 - R$ 14.535,00- DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021
AFM Nº: 0058/2021 - R$ 19.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Bombas, compressores, geradores e motores
PROCESSO: 239/2020
AFM Nº: 0488/2021 - R$ 11.372,37 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021
CONTRATADA: HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, E OUTROS EIRELI
CNPJ: 27.381.767/0002-45

OBJETO: Equipamentos de limpeza
PROCESSO: 239/2020

AFM Nº: 0489/2021 - R$ 1.817,97- DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021
CONTRATADA: HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, E OUTROS EIRELI ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 27.381.767/0002-45

OBJETO: Equipamentos para manutenção de veículos
PROCESSO: 239/2020
AFM Nº: 0490/2021 - R$ 5.932,77- DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.795.155/0001-79

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mat. seguranca / epi
PROCESSO: 513/2020
AFM Nº: 0644/2021 - R$ 6.513,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
CONTRATADA: SEA & NAUTICA LTDA
CNPJ: 70.994.140/0001-08

PROCESSO: 513/2020
AFM Nº: 0645/2021 - R$ 31.999,86 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.624.847/0001-59

PROCESSO: 513/2020
AFM Nº: 0646/2021 - R$ 151.529,28 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.624.847/0001-59

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 513/2020
AFM Nº: 0647/2021 - R$ 8.916,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
CONTRATADA: SEA & NAUTICA LTDA
CNPJ: 70.994.140/0001-08

PROCESSO: 513/2020
AFM Nº: 0648/2021 - R$ 32.552,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
CONTRATADA: ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.718.051/0001-03

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 10946/2020
AFM Nº: 0796/2021 - R$ 1.848,30 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 010/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 010/2019, celebrado em 12/02/2021 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **GMN - GRUPO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18.486/2020.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **13/02/2021 até 12/02/2022,** tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Radiologia, Diagnóstico Por Imagem e Medicina Nuclear, permanecendo o valor mensal estimado de **R$ 55.832,05 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos)** e o valor global de **R$ 669.984,60 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 387/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 387/2020, celebrado em 15/09/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e ZEUS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12977/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 14/12/2020 até 14/03/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 071/2021
PROCESSO nº 20263/2019
OBJETO: presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Projeto Girassóis de Rua, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 021/2020, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.992.469,20 (dezesseis milhões novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 0.1.02 0.2.14 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data 01/03/2021.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.**
CNPJ: 14.284.483/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014
RESPONSAVEL LEGAL: **Yurgan Targe Passos Santana**

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 442/2020

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.765 de 21 de agosto de 2020, pág.11.
PROCESSO Nº 20154/2019.

ONDE SE LÊ:

01	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,559

LEIA-SE:

01	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,599

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 494/2020

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.793 de 22 de setembro de 2020, pág.42.
PROCESSO Nº 22447/2020.

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 311.304.902/0001-38

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEIA-SE:
CNPJ: 11.304.902/0001-38

Salvador, 09 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2021001055**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.916, DOS DIAS 06 A 08 DE FEVEREIRO DE 2021, PÀGS. 21-22.
ONDE SE LÊ:
FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
LEIA-SE:
FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
FONTE: TESOURO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2021001054**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.916, DOS DIAS 06 A 08 DE FEVEREIRO DE 2021, PÁG. 22.
ONDE SE LÊ:
FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
LEIA-SE:
FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
FONTE: TESOURO

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2021001348**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.918, DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021, PÀG. 18.
ONDE SE LÊ:
FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
LEIA-SE:
FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
FONTE: TESOURO

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2021001368**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.918, DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021, PÀG. 18.
ONDE SE LÊ:
PROJETO/ATIVIDADE: 258300
FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

LEIA-SE:
PROJETO/ATIVIDADE: 258300
PROJETO/ATIVIDADE: 255700
FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
FONTE: TESOURO

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** ente público, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0032-45, situada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio Além do Carmo - CEP: 40.301-360, neste ato representada pela Exma. Sr.ª. Secretária **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON,** inscrita no CPF/MF sob o nº 793.476.735-87, RG nº 07.008.892-64, devidamente autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no DOM de 01/01/2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/nº de 04/01/2021, e a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0017-06, situada na Avenida Estados Unidos, Edifício Sesquicentenário, nº 50, Comércio - CEP: 40.010-020, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário **CLISTENES BISPO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.776.855-91, RG nº 05.686.190-72, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº, publicado no DOM de 04/01/2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/nº de 04/01/2021, resolvem expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, ao **Contrato nº 002/2020**, firmado em 05 de fevereiro de 2020, com a empresa **CIMAI ENGENHARIA E QUÍMICA AVANÇADA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.775.835/0001-90; cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uma piscina olímpica, localizada na Arena Aquática de Salvador, aquecimento por caldeira e tratamento de águas de piscinas, limpeza e fornecimento dos respectivos insumos para as piscinas, modificando a titularidade da SEMDEC para a SEMPRE, passando a correspondente despesa a correr por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e as correlatas nos exercícios seguintes:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEMPRE	263101	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 01 de fevereiro de 2021

MILA PAES
Secretária/SEMDEC

CLISTENES BISPO
Secretário/SEMPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2020

PROCESSO Nº: 60556/2021- COGEL
CONTRATADO: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.; CNPJ Nº 27.284.516/0001-61.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº. 01/2020 por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 14/02/2021 a 14/08/2021, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do contrato supra e artigo 81 da Lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2021.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

RESUMO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 03-2020

PROCESSO Nº: 55851/2020- COGEL
CONTRATADO: SEI SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA.; CNPJ Nº 04.637.738/0001-15.
OBJETO: Distrato ao contrato nº 03-2020. Prestação de serviços técnico-especializados em manutenção preventiva e corretiva de um Grupo Motor e Gerador de Energia Elétrica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, Item 12.3 do contrato nº 03-2020.
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2021.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/2021

PROCESSO: Nº 52201/2020
CONTRATO: Nº 01/2021
Contratada: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Objeto: Para inclusão da fonte de Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000) no exercício de 2021 ao Contrato

Lei Federal: 13.303/2016, Art. 259, Inciso II

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
DESAL	0.2.50.000000

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 002/2020

Processo nº: 14312/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP-CNPJ/MF nº 33.937.624/0001-99
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato nº 002/2020, cujo objeto é a execução das obras de Urbanização, Pavimentação, Drenagem e Edificações no Parque Pedra de Xangô, Fazenda Grande III, Salvador/BA, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Fica aditado o valor de R$ 453.154,44 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 12,02% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
2.1.1 - O valor global do contrato passa a somar R$ 4.221.721,39 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02 UG-SUCOP; Projeto/Atividade: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos 15.451.010.1108-Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico/CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social/FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petroléo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 11/02/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e REINALDO DE CASTRO ESTRELA-CBR

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
57342000163	PARTUS - CENTRO DE SAUDE DA MULHER LTDA - ME
45573700148	MUTI E EFFREN ADVOGADOS ASSOCIADOS
29925400193	HK ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS EMPRESARIAIS EIR
60385900117	A. GRINGS S.A.
55731800144	PLACAFOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRE
37950700148	R.S PATRIMONIAL LTDA.
51314700140	INSTITUTO INTERSERES - INSTITUTO DE TERAPIAS
15100000197	CLUBE CARNAVALESCO ME LEVA COM AMOR
60555200165	SERVEMEDE SERVICOS MEDICOS EIRELI - EPP
26674700138	ECCOMAR CONSTRUCOES LTDA - ME
23406200180	CENTRO SOCIAL MARIA OLIVA BONALDO
67870200127	JERIBUCACU EMPREENDIMENTOS LTDA
74613800114	JEAN BISPO BARBOSA SANTOS 80838448534
64009800141	WILSON FERREIRA DE AZEREDO 40052338568
54811500187	SUCESSO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ART
06764500184	ESPORTE CLUBE BAHIA
76494500176	JOCSA DANTAS DOS SANTOS 05760659510
70853100140	PROJJETE CONSULTORIA E TRANSPORTES LTDA
07961600181	SOFT SYSTEM CONSULTORIA E SUPORTE A PROJETOS
42155600143	ZACHARIAS E BURLACCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS
31572100183	DOREA E SANTIAGO SERVICOS MEDICOS - ME
62971700182	CAROLINNE MOREIRA FROES EIRELI
21225800180	CIDAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - M
08904000398	VASCULAB- ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR SOCI
20513700508	SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA
62649700101	CONVENIENCIAS UNIVERSITARIA DA FEDERACAO LTDA
56176800110	ALM REPRESENTACAO EMPRESARIAL EIRELI - ME
77795300183	LR LOPES VEICULOS EIRELI
31830400177	TOTES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRE
62074200163	GN SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCAS LTDA
00079420634	BANCO BRADESCO S.A.
33059900168	CONVERSA FIADA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
25074300119	OSVANDA FRANCISCA DOS SANTOS - ME
25791000133	GENESIS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
26742800175	RD CONFECÇÕES DE ARTEFATOS EM COURO LTDA
26985000103	TOKAI IGUATEMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - E
30632600323	MARIO SILVA SOUZA - ME
31084900161	ALFAMAR IMOVEIS LTDA - ME
39363000157	AUGUSTO NEGRAO BARRETO - ME
45409300154	LIDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA 78914728587
47670900142	LUIS ROBERTO PINHEIRO FERREIRA - ME
50840700194	JOSIMAR DOS SANTOS 04238703510
51640200179	CLAUDIA ARAUJO DE BRITO - ME
53476000160	CECIDALIA QUEIROZ FERREIRA 67417744591
54511900109	A M DE SANTANA NONATO MATERIAL DE CONSTRUCAO
55086600156	GUICARIA MARIA SANTOS ASSUNCAO DE JESUS 71694
55982900122	TANIA REGINA DO ROZARIO SANTOS 39649636587
56490300110	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS 64698920515
56853300103	LIVIA LUCENA DA CRUZ 82165769515
58323900165	KARINA BRAGA VIANA 96466260500
60547200133	DANIELE FERREIRA GAMA 01128341590
60583900117	JOELZA SANTANA DA PAZ BARROSO 02131606508
61222100135	SHEILA BOMFIM DA PURIFICACAO 01713570513
62478500168	ALTAIR BORGES FERREIRA 22903178534
62518100136	MARIA LAURA MENEZES MACHADO DE CASTRO
63206400119	ALIANE PASSOS CERQUEIRA EIRELI
64644100154	LUCAS LAGO SANTOS BARBOSA 06245067545
66915000187	FERNANDA ALMEIDA SANTOS
67244000120	JOSE CARLOS ALMEIDA GOMES 00169342883
71800400112	DIEGO DO ROSARIO FIGUEIREDO MENDES MOREIRA 11
71940900104	RODRIGO PEREIRA DA GUIA 02193920567
72002200151	DANIELLE SANTOS SOBRINHO 03842321597
72735800145	JOANDERSON DE SOUZA PEREIRA 01541760522
73728200145	ERICA LOPES DOS SANTOS 03783735521
74133600127	LUCAS DE AMORIM NUNES 79908535587
74515800188	ADRIANA SILVA DA CONCEICAO DE SOUZA 830991665
75766500195	CARLOS DANIEL LIMA DEIRO 04188246570
76262600174	JOSE FLAVIO DOS SANTOS BATISTA 77660900587
76539600189	MARIANA MARTINS REGO JESUS 04320367502
76912800158	DIONEIA RODRIGUES LOPES 81865570591
77368700108	MARIA HELENA ALVES SOUZA SANTANA 89790979568
77678500149	EDER JUNIOR NERES VIANA EIRELI
78242200117	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES 01744938512
78360200113	LUIS FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA 86593383597
78552300127	ARACI PINTO DE JESUS 74854267534
78584000182	ELZILENE FERREIRA BASTOS 00066138531
04591400181	ANA MARIA DE SOUSA RAMOS - ME
20007900101	POLITEAMA PARK LTDA - ME
24907800189	M & E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME
29008500133	MAGALHAES, SANTOS & CIA LTDA - ME
29822400189	PITHON COMERCIO DE ROUPAS FEMININA LTDA - ME
32980300100	LEILA DOS SANTOS DE MENEZES PORTO BATISTA 951
34527600141	MARCOS REIS DA SILVA - ME
34554100130	PAULO SOUZA DOS SANTOS - ME
35478900166	SAONA EMPREENDIMENTOS LTDA.
35478900240	SAONA EMPREENDIMENTOS LTDA.
35478900323	SAONA EMPREENDIMENTOS LTDA.
35882100171	VERONICA SOUSA DOS SANTOS 62720171549
36082400106	TOKAI EXPRESS SALVADOR NORTE COMERCIO DE ALIM
40752700191	MAIS OPCAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
42859800197	LUSO IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
42928500158	ISRAEL ALVES DOS SANTOS 41315758504
44765500192	UILSON PRAXEDES DE SOUZA 76802850559

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
46176200106	RACHEL FRAZAO BARRETO ALVES 02507408502
46400100155	NANDA PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA. - ME
46778400112	REBECA MUNIZ NASCIMENTO EVANGELISTA 024473225
50802700190	JACI MARIA MOREIRA DOS SANTOS 15264637504
50811400139	IGOR DE CASTRO OLIVEIRA 09834665644
52143900141	RENATA DA SILVA PEREIRA 80970486553
52238300181	CARLOS ANTONIO DA SILVA 32870566549
53596600154	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA DE SALVADOR
54408300157	DANILO A DA SILVA - ME
55115600128	NUBIA SILVA SANTOS 02183163569
55216100135	ERICA LUANA JAQUEIRA VALADARES 93360231520
55934700158	FABRICIO CARIBE MEIRELLES 01332770541
55939100107	ROBERT TAVARES DOS SANTOS 82943761591
56342400134	ELIAS DE JESUS SILVA 01093296518
56399500125	ERIC MENESES DE MORAES 85928908539
58197700162	PILOTTIZ ARQUITETURA E DESIGN LTDA - ME
59138800186	MAURICIO ASSIS NUNES
59435100157	D G DURAES
60297500120	JOAO OLIVIO SILVA SOUZA 82439931500
61257000283	AR START CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
61931100194	AILTON SOUZA LISBOA 12221520530
62048700157	EDVALDO ALVES DE JESUS 07911513520
62429100134	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA 22013453841
63257800100	GELDSON FERNANDES SANTANA 03401125575
64012100158	ROSANE FIGUEREDO FONSECA
64849400177	EURIDICE FERREIRA DOS SANTOS
65399100158	ERLON COUTO SILVA 91812410549
65547700131	SAMUEL MONTALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO
66262500102	JOAO ANDRADE NETO 37947079587
66672900165	LMCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
66672900249	LMCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
67049000150	CARLOS PEREIRA RODRIGUES 11095580582
67582800172	RAMON CAETANO FERREIRA DE SANTANA 03842999542
68041200350	CLIDEC - CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA
68497800174	RECANTO DO CHOCOLATE LTDA
68672100127	FRANKLIN SAMPAIO BRASILEIRO JUNIOR 8010643955
68689100169	AMORA DECORA CP COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
68703600103	SILVANIA NASCIMENTO DE CARVALHO 00935052569
69379300119	VANDERSON DO LIVRAMENTO BATISTA 01553398505
70242100108	J O S COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI
70390600123	CAMILA LIMA DO CARMO DANTAS 02157643583
70506100182	LUCIANO DA SILVA DE SOUZA 05390385551
70618500170	BETH LEITE SOARES 05033182560
70645300123	LEIDEJANE NASCIMENTO NEVES DOS SANTOS 8592530
71353900161	GOLD CACHOS COSMETICOS EIRELI
71566200102	IGOR VELOSO SACRAMENTO BARBOSA 86360811570
71655000132	ROSANE SOUZA DOS SANTOS COSTA 93062419504
71739400118	TIAGO DOS ANJOS CERQUEIRA 02965435514
72032500190	JOAQUIM SIMIAO SANTOS DE JESUS 38498693500
72114100190	JOELVISON DOS SANTOS NASCIMENTO 92228747572
72262600116	JEANE ARGOLO TORRES 02779296526
72342900189	LAISE DE SOUZA DOS SANTOS 05596346500
72777400101	RTC COMERCIO, REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTD
72793000117	DENER DA SILVA NASCIMENTO 07555391503
72957200107	OSMAR BISPO DOS SANTOS 00238344550
73039400145	DESIREE SILVA ALMEIDA 05411617502
73192900162	GEORGE MAGNO ROSARIO DE PAULA SANTOS 39882425
73520900181	CLAUDEMIR DOS SANTOS DIAS 00819173509
73555300109	MEIRE RUTE DOS SANTOS PIMENTA 50891677534
73617100109	GLEISON FERREIRA DE ALMEIDA 01207051500
73745000106	FERNANDA GALVAO DE OLIVAES MESQUITA 018822855
73776200138	HEITOR BORBUREMA SERVICOS MEDICOS LTDA
74157800199	EURIVANIA ALVES GOVEIA 03165687595
74544600104	RAMON SILVA DAMASCENO 05595234598
74906500124	LUZINETE SANTOS EVANGELISTA 80736424504
74911400138	BRUNO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA 86387248531
74984100136	UALLESSON NUNES IVO 05825696563
75156400147	MAGALI ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS 01248133560
75297300172	MIRALVA COSTA SANTIAGO 09104972813
75435400124	ANDERSON DA SILVA BRITO 00689347502
75563900168	MONICA SOUZA SANTOS 04720057586
75640200194	PALOMA LIMA FERREIRA 02308875542

CGA	NOME
75683300182	VICTORIA DE SOUZA SANTOS DIAS 05900979547
76278800115	RAPHAELA POLISSENI BRASIL 08863126631
77384100135	EDUARDO ABREU SANTOS 03086642564
78045000102	DANIEL BARRETO MESSEDER 07627110513
78071300137	ANTONIA BARBOSA SILVA DOS SANTOS 64769631553
78416100127	EDILSON FREITAS DE AQUINO JUNIOR 85800344507
78502400167	CLEICE KELLY PEREIRA FARIAS 06799479573
78511200194	VICTOR HUGO CARDOSO DO O 85852993557
78535600148	WANDERLI MORAIS AMORIM 01976119588
78610100105	ANGELA MARIA CARNEIRO AGUIAR 34917357500
78635100171	MARINALVA DE JESUS SANTOS 93058608500
06479900190	PONTO CERTO COMERCIO LTDA
15921900195	ALECKSANDRA SOUZA CERQUEIRA - ME
16147400150	JOSE BARBOSA DO AMARAL - ME
20652000207	JOSE SILVERIO SANTIAGO - ME
24410000111	MARIA DE FATIMA TORRES DA SILVA - ME
24852500198	DEISIANE NASCIMENTO DA SILVA - ME
30573000186	BRUMICHEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
31694100103	COOPERATIVA DE TRABALHO PARA TRATAMENTO DE OL
32096900199	AMBIENTE INTERMEDIACAO E SERVICOS LTDA - ME
33344900122	D B S COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
37040200190	KALL COSMETICOS LTDA - ME
38461000184	MARIA DE LOURDES PIRES VEIGA - ME
39216900165	CHURRASCARIA WB LTDA - ME
39758400129	BARBARA IVANIA RANGEL PRAZERES 77127960500
39762700118	PATRICIA DOS SANTOS DA FONSECA - ME
41062800119	JOSE SERAPIAO DO SACRAMENTO FILHO - ME
41443200195	AIDIL LIMA DOS REIS DO ESPIRITO SANTO 5057774
47592700125	SILVAN FERREIRA DA SILVA 91492181587
47865800115	ROSIMERY ARGOLO SANTOS 78397669515
49863200108	TEREZINHA DA FRANCA SANTOS 46760431553
49880700197	LUANA REIS ROCHA 02459067542
51230100185	RENILSON TEIXEIRA GOMES 03347410505
52972600192	ANTONIO CARLOS SANTOS DO CARMO 53528980591
53286300164	JOCELIA DA PAZ CRUZ 01263823521
53504600197	MARCELLE CAMPOS PINTO VITORIA 81769032568
53924900169	MERCURI CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
54943900156	RODRIGO RIBEIRO CARVALHO 80393322572
54962600182	MAGDA DE FATIMA LOYOLA MURTA - ME
55088600113	CANTOLINO - AGENCIA DE PLANOS DE SAUDE LTDA
57862100120	ELIZABETH SILVA OLIVEIRA
58323300127	REDE GANHA TEMPO DE SERVICOS EMPRESARIAIS EIR
58411600123	LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO 02057937542
58739400180	ZELHA DORNELAS DA SILVA 16721772515
58785600196	JML ATIVIDADE FISICA LTDA - EPP
58991400159	JEFERSON DE JESUS DOS SANTOS 04149579547
59643700186	VANESSA LOPES ALVES 05119593542
59997500109	CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA 90830687572
60093800120	PAULO FERNANDO VELLOSO LOPES - ME
61187500147	A FRANCESINHA BELEZA LTDA - ME
61858300124	TAIS LIMA PINTO 81245351591
62117800177	ANDREA NERIS DA SILVA 93944756568
63174100147	RICARDO SANTOS DO ESPIRITO SANTOS 96154292520
63454600154	EDNA DA CRUZ MENDONCA 19324448587
63970600100	VALDICLEI MUNIZ DOS SANTOS 75936992500
64483800112	GABRIELA DA SILVA DE MATOS 03410066535
65196200144	JP COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
68509600117	MODESVAL TEIXEIRA SANTANA FILHO 01630315508
68892700102	EMILSON OLIVEIRA DA CRUZ 82503249515
69749400144	LUCAS MATOS CABRAL 02588585590
69965500155	EXPANSAO BAHIA REPRESENTACOES, COMERCIO E DIS
70293700178	YURI PORTUGAL E SOUZA 01369052502
70459700145	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA 16286910506
70990600192	PABLO SANTOS SILVA 01723287563
71297400104	ROBERTA SANTOS NEVES 85722782572
71397000127	ISABELA SILVA SANTOS 86158083500
72118100105	IAGO CIRNE ASPERA DE SOUZA 06979803590
73151900120	ILDASIO JOSE SILVA DOS SANTOS 86099205500
73432600192	BIANCA SANTOS DA CONCEICAO 05155172594
73963700122	GLAUCEA LIZ UMBELINO DA SILVA 07028631575
74629700183	JACILENE SILVA DOS SANTOS 61334685487
75077500116	JOSELENE DE OLIVEIRA MAIA AGULHA 94364494534

CGA	NOME
75105900163	TAMIRES BRAS DA SILVA 02704520526
75204800181	M RONDON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
75381900135	RAFAEL DA SILVA DE JESUS 07741121588
75495100192	ANDERSON NASCIMENTO DE JESUS 84340614572
75771600188	LAURA ANJOS DAS NEVES 05598786567
75839000199	MARCIA PAGOTTI JOAO 09681940873
75943400152	JURANDY ROQUE BOA MORTE DE FREITAS 0110554159
76146500137	AIDIL NERY SALES 71583769587
76281900142	DONATO MOREIRA DOS SANTOS 00550345515
76416200137	HEIDER SANTOS FONSECA 04135064523
76545800138	GILBERTO TRINDADE DOS SANTOS 46120501851
77017800127	JORGE LUIZ CONCEICAO SOUZA 85266531568
77208400117	ALLAN MORAIS COSTA 85799418573
77507800124	GABRIELA DE SANTANA SENA DOS SANTOS 082018795
77966000182	TATIANE CONCEICAO TAVARES COSTA 05323024518
78094100175	GEISIANE PEREIRA ROCHA 04809222500
78119900146	IRIS SILVA DA CRUZ 07135385543
08818300124	CLINICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA -
21544700210	EVANIR ALVES DOS SANTOS - ME
29064300188	G N TELES CONFECCOES LTDA - ME
30203600165	AMMA LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - ME
33971900122	LIDER ESCRITORIO VIRTUAL E APOIO ADMINISTRATI
35657500191	ROZENILDA BARRETO DA CONCEICAO 2426895586
36087200113	MANUEL FRANCISCO NOGUEIRA 18865054549
42251600112	VERA LUCIA MARQUES DA SILVA 08344710510
42786800146	VITORIA CELULAR LTDA
42786800229	VITORIA CELULAR LTDA
42786800302	VITORIA CELULAR LTDA
42786800484	VITORIA CELULAR LTDA
42786800559	VITORIA CELULAR LTDA
42786800633	VITORIA CELULAR LTDA
45852500144	FLY - TERAPIAS INTEGRADAS LTDA. - ME
46146400117	ALEX MARTINS DE SOUZA SANTOS 80863272568
48463800143	MENCHEN CONSULTORIA EIRELI - ME
50406800180	LEANDRO PEREIRA NERY - ME
50817100139	DMC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
51064400180	ARAUJO DIAS ATIVIDADE DE RECREACAO EIRELI
51591100139	ANTONIO CEZAR JARDIM FIUZA 09352015568
53636800178	ERICA LARISSA SANTOS MONTEIRO 02121752544
53894100196	COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRAO EIRELI - ME
54908000174	BIANCA PINTO DE QUEIROZ BARRETO 04108648544
55583800192	RODRIGO CONCEICAO SANTANA 78800870520
55626900157	JESSICA OLIVEIRA SANTANA 06518602538
56067400160	MATHEUS PITHON ROLIM MOTA - ME
56118200197	LEVI DA SILVA PAIVA - ME
56142900127	C DE J OLIVEIRA SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS
58474000161	GABRIEL ALEXANDRIA SANTANA 86277402595
59789400120	DELICATESSEN POLITEAMA EIRELI - ME
60169000183	REGIANDRE DE OLIVEIRA SILVA 02821861583
61482800168	PEDRO DE BRITTO MOREIRA NETO - ME
62220400139	BIOSLENE DA SILVA LIMA ALVES 78520657591
64989900168	LUIZ ANTONIO SILVA 19770529591
65166100183	SONGZ COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
65210900166	MAIANE DOS SANTOS SOUZA 04616959528
65258800161	PATRICIA DE SANTANA BRITO 82445435587
66528800114	LUCIANA DE JESUS SILVA 78794668515
66778100199	COSTA & RIBEIRO CONFECCOES LTDA
66803800185	GILDEVAN SANTOS SOUZA 06681582559
67063300130	RICARDO CARVALHO DE SANTANA 54232074520
67168300100	ADAILTON SAMPAIO DA SILVA 78693969587
67555500163	MARCIA DA SILVA GOES SANTOS 92144446504
68345300138	LAIRIS TRINDADE SILVA DE JESUS 06721943506
68406200144	DEBURA GAMA DOS SANTOS 67846777572
69483500190	ALEXANDRE DE SENA SILVA 07812107558
70144500140	ANTONIO SANCHEZ GOMES 08598730807
71114600159	A&D TREINAMENTOS LTDA
71547700154	MICHELE DOS SANTOS MACHADO 03407226578
72161700140	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DOS SANTOS 3713046
72442100144	IDOGLESIA GABRIELY DE MEDEIROS ALVES 12602575
74293100199	CRISPINIANA PEREIRA DOS SANTOS 45819289587
74507400195	MARCELE SEIPPEL MUNIZ MOREIRA 07897844595
74517800145	VIVIANE ROSA SACRAMENTO 79284680506

CGA	NOME
74947000118	EDSON BRITO DE OLIVEIRA 02937312500
75261600102	RAYAN SILVA LIMA 86280359581
75381600164	ALEXANDRE FEITOSA LIMA 81931352534
76335600110	ADELSON FRAGA DA SILVA 01026367530
76434400149	PAULA CAROLINA VACCAREZZA DE OLIVEIRA 0711112
76519000160	JOAO GABRIEL KRUSCHEWSKY FALCAO 03573453554
76557700192	ELOS SUPERMERCADOS LTDA
76656900172	ITANA NUNES DE ARAUJO 05451024561
76816600100	MARLISON NERES DA SILVA 81765010500
76817000144	FABIO ALMEIDA DE SANTANA 79341098572
77290900149	LEONARDO DUDOVITZ VIEIRA DOS SANTOS 016743455
77362800128	MARILIA COSTA DE JESUS 01191090507
77404400168	ALVARO VASCONCELOS DOS SANTOS NETO 0154968951
77845000148	FLAVIA CONCEICAO BISPO 03426668513
78011700156	LAIS HADASSA DAMASCENO GUIMARAES 04396714505
78072400100	ANDREIA BARRETO SANTOS 77128524568
78404300168	DAIANE LIMA CERQUEIRA 03070090508
78474100118	MEL CAUA MAIA SANTOS 04569244505
78585500107	MARCIO EDUARDO DOS SANTOS LIMA 04053857570
78589300140	LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS ROCHA 02696148503
78681500175	LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO 02057937542
10616700125	MARIA HELENA LEITE MARQUES - EPP
11498800132	MARIE ROSE THAURONT - ME
16124700119	WRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
24740300181	CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A
24740300264	CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A
31222000114	VICTOR FELIPE HORA VASCONCELOS - ME
31222000296	VICTOR FELIPE HORA VASCONCELOS - ME
34219400107	ORANDA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
39440800132	CARLOS THADEU DE MORAES ANDRADE
39950700128	LINDINALVA BISPO NUNES 33931534553
43807200134	ATILA IMPERIO NATURAL LTDA - ME
43933800112	JEFFTER DA SILVA SIMOES 06573944593
45216400130	TIAGO CARVALHO SANTANA 01326765590
49174600186	FIGUEIREDO COMERCIO DE CONFECCOES E COSMETICO
49807300162	EMANUEL DANTAS SANTA ROSA 01386326500
52313600166	ALMEIDA LAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
55731800227	PLACAFOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRE
59688200183	HIDG CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
59849900192	ADENAIDE DOS SANTOS SALES 90172230578
59907600189	FABIA COSTA DE CASTRO 00960501525
60895500134	SUELI LUSIA DIAS DE ALMEIDA 35921064572
61593300157	ALAN GANDOLFO MACEDO PINTO DE ABREU 584209675
62261100101	MFS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
63193700182	LUCIANO MELO ANTHAS 01978806574
63675700148	ALLAN NASCIMENTO SANTOS 80291660525
63964100182	MARCIO DANTAS COUTINHO NEVES 01932706500
64444400176	ROSENILDES CALDAS FRAGA 80013155504
65515600115	JAILSON RAMOS REBOUCAS 80292500530
65798400159	THEONEIDE OTTONI PORTELA 54642736468
67647000164	CHARLES DOS SANTOS BORGES 02527798519
68716100174	ATIVA SUPORTE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE S
70170700176	CINTIA LACERDA SILVA OLIVEIRA 02473809542
70688200131	DENIZE SILVA FERNANDES 83370480506
70880200160	ALEFE DA SILVA BATISTA 03446004599
72014700156	DIANA DE BARROS TELES 15731325782
72180800137	SCHEILA PINNO OLIVEIRA 01751244504
72470000166	RODRIGO DOS SANTOS DE ANDRADE 05601268592
72861900172	FERNANDA MACHADO DA CUNHA 00851849504
72895100138	MARCIA SILVA ANDRADE 01279649593
73021600108	CATIANA ALMEIDA 85769426586
73110400139	BRUNO SILVA DE JESUS 03105201505
73614200167	VIRLANE OTTONI PORTELA 02843970407
74079400193	MARCELA PRISCILA SANTOS DE SOUSA 04393130588
74605300123	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA 06331942807
74674900126	SOPHIA STEPHANY SILVA MOREIRA 03261759542
75010900183	MIRLANE ROSA SANTOS 07682374594
76244900122	ALINE DARA FERREIRA DOS SANTOS 85570850520
76358500148	TIAGO JOAQUIM DE SANTANA 03204680541
76376200192	RUBENS DA COSTA SILVA 06671070539
76403700164	TICIANA SANTOS PEDRIZ 85799101537
76625800131	ELCIO ROGERIO AFONSO 00850165946

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
76647400118	JOSELTON CALMON BRAZ CORREIA 05006579552
77224400182	DANIEL RITZ IMPROTA ARAUJO 67790810510
77658400179	VITOR HUGO SCHETTINI SOARES BRITO 01536554537
77713500195	LUIZA KALIL RIBEIRO 04136371586
77867500132	DOMINGOS SILVA NETO 91809037549
78152400103	MARIO LUCIO FIRMINO DO CARMO 86673142502
78165200144	GENARO SANTOS DA SILVA 36053350559
78672200199	NUBIA SILVA SANTOS 02183163569
78683500132	JOAO DE CARVALHO TEIXEIRA CAVALCANTE 35648724
78694000155	LEANDRO SANTOS DA ROCHA 82156565520
78697900195	GERSON SOUZA DE PINHO 02225314527
61235200146	EDMAR SANTOS DIAS 02485595593
62620800102	TAIS JEANINE NASCIMENTO DOS SANTOS 8633444550
65443300192	LIVIA MARIA DE JESUS 94807566504
68298100162	EDILENE SANTOS SANTANA 03687850501
70614000118	LUCIMEIRE SOUSA GONCALVES 01364322552
75465800151	NILTON MANOEL DE JESUS FILHO 86410510586
75706600147	JOSUE BARRETO NASCIMENTO 02845929510
75885600165	EDUARDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS 91656672553
76993100122	LARISSA SENA SILVA 85981965509
77697300166	DANYELE BARROS BOMFIM 80421679549
77760500106	VALDIMIRA OLIVEIRA LIMA SANTANA 71688862587
77977400116	ELISANGELA GOMES PEREIRA 03263841467
78038700189	ANDRE REIS FERREIRA 03471612513
78700200187	TAILANE DE JESUS SANTOS 07871786598
61216200149	ROBERTO RIVELINO CASTRO DOURADO 68695748553
64882700152	VALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA 02197920979
70056700183	CLEIDE MARGARETH COSTA ARAUJO 00470022558
71329900162	WILLIAM DOS SANTOS SILVA JUNIOR 85870554535
72386300114	FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS 05094574523
73074200137	GEISA CARLA SOUZA SANTOS 85114405500
73677300128	NATANAEL SOUZA DOS SANTOS 04555366514
73754500178	GABRIEL ANDRADE REBOUCAS 03916045547
74855600107	ELVIS PEREIRA BITTENCOURT BATISTA 00433961198
75231100183	ROBERT DOS SANTOS FERREIRA 06090067547
76089500151	CAIQUE DIAS GOMES 07003902516
77486100165	SUZANA PORTELLA LOPES CRUZ 04738302566
78307800165	ALISSON DE OLIVEIRA FREITAS 03035934584
78457500128	DENILDA DA SILVA GONCALVES 08292800573
78697400147	VANUZA DIAS QUEIROZ 04699834507
75033500143	SILVANA REIS NERY NASCIMENTO 45630372572

Salvador,15 de fevereiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30282/2018	INAS ANGELICO CHAVES FILHA	R. A. TERRENO
45062/2020	PAES MENDONÇA S A	R. A. TERRENO
39406/2020	MARIA RAIMUNDA SILVA	DESMEMBRAMENTO
49964/2020	ANDRESSA MARIA SANTOS CARNEIRO	TRANSF.TRIBUT.
46930/2020	VALDEMIRO ARAUJO OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
48605/2020	ADAILTON SANTOS DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
59772/2019	HELENILZA FERREIRA DE AZEVEDO	DESMEMBRAMENTO
43314/2020	ALICE DA ROCHA LIMA	A.LOGRADOURO
53424/2019	PEDRO LEMOS PIMENTA	P. LANÇAMENTO
48501/2018	ALCIMAR ALCANTARA DA S. PIMENTEL	P. LANÇAMENTO
49338/2020	ALINTES ANDRADE	R. A. CONSTRUÇÃO
43202/2019	EDUARDO MAGALHÃES BITEEENCOURT	ALT. NAT. OCUP.
49624/2020	LOURENÇO CARVALHO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador 15 de Fevereiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
67525/2019	CLOVIS NEVES ALBERTINO	P. LANÇAMENTO
65647/2019	WILSON GOMES	UNIF. AREA
48589/2020	GIVALDO ARAUJO SANTOS	C
46222/2017	JUÇARA DE ALMEIDA CORDEIRO	DESMEMBRAMENTO
47445/2020	BARBARA MARIA CRUZ DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
40535/2020	JANETE PINHEIRO VILASBOAS	DESMEMBRAMENTO
29104/2017	JOSE AUGUSTO TELES OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
56303/2019	SERGIO GUSTAVO SWIERCZYNSKI	P. LANÇAMENTO
49506/2019	GERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS	ALT.NAT. OCUP.
43357/2020	IVALDA GOMES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
54174/2016	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA	DESMEMBRAMENTO
44877/2020	ESPORTE CLUBE VITORIA	CANC.DUPLICIDADE
42601/2020	ANA MARIA TRINDADE SANTOS	R. AREA TERRENO
45668/2020	ROBERTO LIMA MATHIAS DA SILVA	CANC. INEXIST.
38648/2020	MARIA NEUZA SANTOS DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
45899/2020	LUIS RAIMUNDO LINO	DESMEMBRAMENTO
36709/2018	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	TRANSF.TRIBUT.
47732/2019	EDNALVA SOUZA PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
28872/2019	MARIA ELIZABETE FERREIRA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
82694/2015	OMAR MOUSTAFA EL DEMHOUGI	R. VALOR VENAL
26912/2018	EMANUEL MESSIAS DE ARAUJO SILVA	P. LANÇAMENTO
24392/2018	ZENODENCIA GALVÃO DE S. LUZ	P. LANÇAMENTO
34573/2020	ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
34574/2020	JOSE HERMOGENES SILVA	P. LANÇAMENTO
56711/2017	DIVA MARIA SILVA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
48139/2018	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COOPERATIVA DOS OPERARIOS DO CONJ HABITACIONAL SR DO BOMFIM	CANC. DUPLICIDADE
45256/2020	JORGE LUIS DA SILVA DA FONSECA	DESMEMBRAMENTO
17476/2019	CRISTIANE NUNES CARLETTO	P. LANÇAMENTO
66168/2018	CATIENE FLORES FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
1794/2020	MARCIA DIAS COELHO DE FIGUEIREDO	DESMEMBRAMENTO
47458/2020	MANOEL DA SILVA REIS	DESMEMBRAMENTO
45267/2020	VITORIA SPE LTDA	R. AREA TERRENO
59295/2018	MANOEL ROBERTO NASCIMENTO	R. AREA TERRENO

Salvador 15 de Fevereiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 11/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o aviso de convocação 02/2021, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LIVIA MARIA COSTA BRITO	809004512	033.36X.XXX-XX	36

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **INCLUSÃO** do candidato abaixo relacionado do AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021 - referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2014 - CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, publicado no DOM nº 7.923 de 13 a 15 de fevereiro de 2021, conforme segue:

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADILSON CARLOS SANTOS AMARAL	464.99X.XXX-XX	811	159	154

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de fevereiro de 2021

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:
Chamamento Público - SMS n.º 020/2020
Processo n.º 7743/2020-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
DVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.426.203/0001-14

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2021.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0412/2021:** aquisição do medicamento **Cannabidiol CBD premium OIL 750mg, frasco com 30ml (12 frascos)**, para atender demanda judicial em favor do paciente C.L.S.J. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de fevereiro de 2021.**
O processo administrativo nº 67813/2021 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão prorrogadas as **COTAÇÃO DE PREÇO conforme abaixo:**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 027/2021, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de micro-ondas e ventiladores. **As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da ´publicação- Processo nº 64798/2021.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 028/2021, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos Radiológicos, com reposição de peças/ou acessórios, das Unidades da Rede Própria da Secretaria Municipal de Saúde - Lote 1.
As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da publicação - Processo nº 647806/2021.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 029/2021, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos Radiológicos, com reposição de peças/ou acessórios, das Unidades da Rede Própria da Secretaria Municipal de Saúde - Lote 2.
As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da publicação - Processo nº 647809/2021
Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
COHI - CLÍNICA DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA NFANTIL LTDA	33.329.987/0001-41
SMED- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.884.480/0001-24
TPLRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.069.371/0001-16
XMED- SOCIEDADE MÉDICA LTDA	18.601.159/0001-27
BMED- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.230.096/0001-45
SAUVIDA- SOCIEDADE MÉDICA LTDA	21.009.795/0001-79
LPT ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	40.029.802/0001-49
LEVE-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.282.869/0001-86
RSM ABI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.733.453/0001-74
ANA CAROLINA ABRANTES SANTOS E CIA LTDA	40.167.401/0001-55
NATALIA RAMOS MIGLIAVACCA EIRELLI	36.886.225/0001-34
CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.984.506/0001-18
RSM ABH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.230.276/0001-03
RSM AAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.492.437/0001-46
YBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.061.468/0001-00
ADAILTO DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA	39.835.337/0001-54
ALEF AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.887.394/0001-87
CS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	40.116.335/0001-94
LL SAÚDE- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.678.736/0001-72
HENRIQUE SIMÕES RIBEIRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	39.708.221/0001-54
NFS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	20.198.196/0001-88
RSM ABE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.729.021/0001-76
LWSM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.217.834/0001-78

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LIGHT MED- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.809.120/0001-41
AD SOUÇÕES MÉDICAS LTDA	39.783.356/0001-84
JOILSON DE GUSMÃO GUIMARÃES	36.237.556/0001-43
LAIC MED SERVIÇOES MÉDICOS LTDA	39.918.969/0001-81
ALPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.889.749/0001-77
TIAGO F. MASCARENHAS	39.762.622/0001-92
ACML ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.997.854/0001-20
PEDRO FELIPPO SOARES DA SILVA	39.984.951/0001-88
RUANSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.512.150/0001-07
JCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.249.994/0001-07
ALEF AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.887.394/0001-87
IMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.963.755/0001-27
PAV2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.401.977/0001-35
COHI - CLÍNICA DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	33.329.987/0001-41
THAINÁ LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.058.962/0001-16

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2021.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE LEILÃO

4º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, **no dia 8/3/2021 (segunda-feira), às 10h**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **45.300 kg** (quarenta e cinco mil e trezentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG	TOTAL (R$)
MOTOCICLOS, CICLOMOTORES E SIMILARES	39	100	3.900	0,90	3.510,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	46	900	41.400	0,90	37.260,00
PÁTIO DA RODOVIA BA-526, KM 1, Nº. 260 - CIA I - SIMÕES FILHO (BA)	85		45.300		40.770,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **2 e 4/3/2021** (terça-feira a quinta-feira), das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), onde estão acautelados. Fazer agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <http://www.hastaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia e fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar a Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **22 e 26 de fevereiro de 2021** nos horários: 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas:

a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
g) Prova de regularidade perante o instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATAÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.

6.3. Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

6.5. Para a compra na modalidade presencial, será cobrado do arrematante, além dos valores constantes no item 6.4 o valor de R$ 7,00 (sete reais) referente ao custo da emissão do boleto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluídos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo

diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.
7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS
8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.
8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.
8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:
a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;
9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.
a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;
10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.
12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.
12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF002-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF003-D; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF004-D; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF005-D; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF006-D; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);
Lote: SF007-D; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF008-D; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF009-D; Marca/Modelo: RENAULT/OROCH 16 4X2; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF010-D; Marca/Modelo: I/DAYUN DY 110 6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF011-D; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF012-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF013-D; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF014-D; Marca/Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF015-D; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF016-D; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lote: SF017-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF018-D; Marca/Modelo: SUBARU; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF019-D; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF020-D; Marca/Modelo: FORD/CORCEL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF021-D; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF022-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF023-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF024-D; Marca/Modelo: JEEP/GCHEROKEE LARED; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF025-D; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF026-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);
Lote: SF027-D; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF028-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF029-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF030-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF031-D; Marca/Modelo: GM/CORSA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF032-D; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF033-D; Marca/Modelo: FIAT PALIO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF034-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF035-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF036-D; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF037-D; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF038-D; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF039-D; Marca/Modelo: SUZUKI EN125 YES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF040-D; Marca/Modelo: FIORINO IE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF041-D; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF042-D; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF043-D; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF044-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF045-D; Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ESD; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF046-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF047-D; Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF048-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF049-D; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF050-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF051-D; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF052-D; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF053-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO 1000 FIRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF054-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF055-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF056-D; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF057-D; Marca/Modelo: CHERY FACE 1.3; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF058-D; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF059-D; Marca/Modelo: CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF060-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF061-D; Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF062-D; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF063-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF064-D; Marca/Modelo: CBX 250 TWISTE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF065-D; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF066-D; Marca/Modelo: MARVA 50C; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);
Lote: SF067-D; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF068-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF069-D; Marca/Modelo: CG 125 TITAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF070-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF071-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF072-D; Marca/Modelo: CG 125 TITAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF073-D; Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN ESD; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF074-D; Marca/Modelo: SHINERAY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF075-D; Marca/Modelo: HUARI MARVA UFO50; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF076-D; Marca/Modelo: WUYANG/PHOENIX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF077-D; Marca/Modelo: WUYANG; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF078-D; Marca/Modelo: SHINERAY/PHONIX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF079-D; Marca/Modelo: PALIO WEEKEND; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF080-D; Marca/Modelo: MARVA/UF050; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF081-D; Marca/Modelo: MARVA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF082-D; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF083-D; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF084-D; Marca/Modelo: SHINERAY/XY50Q PHOENIX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF085-D; Marca/Modelo: SHINERAY/XY 50CC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 69/2021

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

"PROJETO VERDE PERTO"

CANTEIRO

1 - PREÂMBULO
1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO
2.1. O Credenciamento para adoção das áreas verdes abaixo relacionadas, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:
2.1.1 - ALAMEDA DOS UMBUZEIROS - CAMINHO DAS ÁRVORES

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.
3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.
3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.
3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES
O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL
5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.
5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das áreas verdes em conjunto com o Poder Público Municipal.
5.3. Não poderão participar do Credenciamento:
5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área verde de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.
5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:
a) Proposta-resumo;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).
5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.
5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.
5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área verde a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.
5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).
5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.
5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.
5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do adotante;
b) julgamento das propostas.
5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).
5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:
a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
c) Conservação e manutenção da área adotada.
5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:
a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.
5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.
5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.
5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.
5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.
5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO RESCH LEAL
Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO
PROGRAMA "VERDE PERTO"
PRAÇA

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. BRUNO SOARES REIS, Prefeito da Cidade do Salvador, CNaJ/MF sob o nº ....., e pelo Dra. EDNA DE FRANÇA FERREIRA, Secretário da SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA -SECIS-CNPJ/MF..... ., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1. **DO ADOTANTE**
a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
b) Responsabilizar-se, através da adoção, área verde ....., incluindo os seguintes itens:
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) .....;
i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS - solicitar;
j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.
3.2. **DO MUNICIPIO**
a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS
4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO
5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:
a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO
6.1 A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ... de ..... de 2017

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1_____

2_____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800